



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE ASSAD

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2018

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Anchieta, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecido que em todos os imóveis locados pela administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Anchieta, é obrigatória a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III – tempo de duração e objeto do contrato de locação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta (ES), 22 de Outubro de 2018

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O objetivo principal do Projeto de Lei ora apresentado, é assegurar a todos munícipes a possibilidade de fiscalizar o bom uso dos recursos públicos no exercício de sua cidadania. Trata-se, portanto, de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma administração pública comprometida com a legalidade.

O Poder Público tem por obrigação ser uma representação legítima da sociedade que o elegeu e seu mandato deve ser exercido com a colaboração e parceria de todos os munícipes interessados em ter uma melhor qualidade de vida. Para tanto, é fundamental a transparência em todas as ações da administração municipal.

Face ao exposto e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura.

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD

VEREADOR